

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em capacitação de profissionais para melhor desempenho dos condutores, controle de utilização e monitoramento de bens móveis motorizados e seus condutores e tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Web Sim Tecnologia Eireli

Empenho(s): 397/2022

Valor: R\$ 11.958,30

Avaré, 03 de março de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de web cams e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria e seus equipamentos.

Fornecedor: SWC Informática e Papelaria Eireli

Empenho(s): 3056/2022

Valor: R\$ 3.000,00

Avaré, 03 de março de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de demanda da Secretaria.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 1066/2022

Valor: R\$ 358,00

Avaré, 03 de março de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas de pediatria e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Via + Saúde Ltda.

Empenho(s): 403/2022

Valor: R\$ 5.250,00

Avaré, 03 de março de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caçambas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção do Velório e Cemitério locais.

Fornecedor: Vapt Vupt Caçambas Eireli

Empenho(s): 5894/2021,198/2022

Valor: R\$ 1.874,00

Avaré, 03 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Star Tractor Comércio de Peças, Máquinas, e Serviços Ltda. EPP

Empenho(s):1504/2022

Valor: R\$ 1.601,89

Avaré, 03 de março de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Star Tractor Comércio de Peças,

Máquinas, e Serviços Ltda. EPP

Empenho(s):765,779,2975/2022

Valor: R\$ 5.445,58

Avaré, 03 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de acolhimento institucional, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenv. e Assist. Social.

Fornecedor:Sociedade Beneficiante Bezerra de Menezes

Empenho(s): 797/2022

Valor: R\$ 1.250,00

Avaré, 03 de março de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização na Merenda Escolar.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 305/2022

Valor: R\$ 2.418,00

Avaré, 03 de março de 2022

Josiane Aparecida Lopes Medeiros de Jesus

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço em veículo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota.

Fornecedor: Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda.

Empenho(s): 3044/2022

Valor: R\$ 6.199,72

Avaré, 03 de março de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para pesquisa eletrônica de preços, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades do gabinete do prefeito dando continuidade aos serviços administrativos da municipalidade.

Fornecedor: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

Empenho(s): 2960/2022

Valor: R\$ 9.875,00

Avaré, 03 de março de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Hortifruti e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento de alimentação nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Joice Ariana Schimidt

Empenho(s): 3039,3041,3042/2022

Valor: R\$ 7.408,52

Avaré, 03 de março de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de passagens intermunicipais, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Empresa Princesa do Norte S/A

Empenho(s): 349/2022

Valor: R\$ 707,20

Avaré, 03 de março de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de cotas de gás e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos Equipamentos da Semades.

Fornecedor: Seltom Comércio de Gás Ltda. EPP

Empenho(s): 963,964,1019/2022

Valor: R\$ 944,00

Avaré, 03 de março de 2022

Adriana Moreira Gomes

Secretária Municipal de Desenv. E Assist. Social

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de médicos pediatras e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Clínica Médica Pronto Ped Ltda

Empenho(s): 546/2022

Valor: R\$ 3.075,00

Avaré, 03 de março de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de mecânica em veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: C. R. Service e Comércio de Produtos e Peças em Geral Eireli

Empenho(s): 3129/2022

Valor: R\$ 2.028,00

Avaré, 03 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de publicações legais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida publicidade através do Sistema PUBNET.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

Empenho(s): 110/2022

Valor: R\$ 7.743,95

Avaré, 03 de março de 2022

Thaís Francini Christino

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de areia fina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Cemitério Municipal.

Fornecedor: A. A. Zub Distribuidora Ltda. ME

Empenho(s): 1622/2022

Valor: R\$ 840,00

Avaré, 03 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de óleos lubrificantes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção

de veículos da frota municipal.

Fornecedor: Arpoador Comércio de Produtos Automotivos Manutenção e Serviços Ltda.

Empenho(s): 1574/2022

Valor: R\$ 8.633,39

Avaré, 03 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vassourão e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nos serviços de varrição.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 1624/2022

Valor: R\$ 8.170,00

Avaré, 03 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tiras reagentes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização nas Unidades ESFs.

Fornecedor: Ok Biotech Com. e Distribuição de mat. Odonto-Médico Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 253,254,276,1073/2022

Valor: R\$ 41.800,00

Avaré, 03 de março de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de construção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de pontes.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s): 17007,26204/2021

Valor: R\$ 5.054,00

Avaré, 03 de março de 2022

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de etiquetas adesivas e bobina para unitarização de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender à demandada do CPS II.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s): 28604/2021

Valor: R\$ 1.157,00

Avaré, 03 de março de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal

de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vassouras e garrafas térmicas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Paço Municipal.

Fornecedor: Planeta Mix Comercial Ltda.

Empenho(s): 29393/2021

Valor: R\$ 462,00

Avaré, 03 de março de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário via correio eletrônico de boletim de publicações em nome da Prefeitura desta Estância Turística de Avaré e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento dos serviços do Gabinete do sr. Prefeito.

Fornecedor: Grifon Brasil Assesoria Ltda. EPP

Empenho(s): 13352/2021

Valor: R\$ 50,00

Avaré, 03 de março de 2022

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

Outros Atos



CRECHE PARA IDOSOS SENHORA SANTANA

Avenida Santos Dumont nº2029 – Brabancia
CNPJ – 19.031.360/0001-89

BALANÇO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Ativo Circulante		Passivo Circulante	
Bancos - aplicação	59.554,48	Obrigações trabalhistas	11.029,70
Adiantamentos	86,00	Encargos Sociais	1.446,44
Ativo Não Circulante		Patrimônio Líquido	
Imobilizado	9.380,36	Patrimônio Social	56.544,70
TOTAL DO ATIVO	69.020,84	Total do PASSIVO	69.020,84

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo em 01.01.2021	46.259,24	saldo 31.12.2021	59.554,48
Recursos	220.516,64	dispêndios	203.496,49
gratuidades	52.943,30	aquisições	3.724,91
		gratuidades	52.943,30
TOTAL	319.719,18		319.719,18

Geovani Carvalho
Diretor

Valdir Aparecido Armando
Tesoureiro

Ma. Luiza Tropiano Am. Leite
Téc. Contábil -1SP153866/O-4

**EDUCANDÁRIO SANTA MARIA
PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP
CNPJ: 50.800.051/0001-76**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

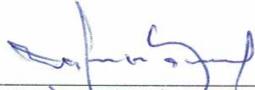
ATIVO CIRCULANTE:- Bancos R\$ 26.211,98 – Caixa R\$ 76,06 – Aplicação R\$ 112.917,80 **IMOBILIZADO**: Prédios e Benfeitorias á Veículos R\$ 193.537,20 – **TOTAL DO ATIVO**: R\$ 332.743,04 **PASSIVO**: Patrimônio Líquido R\$ 309.645,83 – Contas a Pagar à Encargos Sociais a Recolher R\$ 23.097,21 - **TOTAL DO PASSIVO**: R\$ 332.743,04.

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Saldo em 01.01.2020 – R\$ 93.829,11 – **RECEITAS**: Subvenção FEAS à Juros de Aplicação Financeira R\$ 617.224,94 – **TOTAL DÉBITO**: R\$ 711.054,05 – **DESPESAS**: Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 571.848,21 – Bancos à Aplicações Financeiras R\$ 139.129,78 – Caixa – R\$ 76,06 - **TOTAL CRÉDITO**: R\$ 711.054,05.

Avaré, 25 de Fevereiro de 2021.

FÁTIMA DOS SANTOS ZANELLA
PRESIDENTE
MARLI DOS SANTOS PEREIRA
TESOUREIRA
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC-CRC: 1SP. 197.812/0-6



FÁTIMA DOS SANTOS ZANELLA
PRESIDENTE

**EDUCANDÁRIO SANTA MARIA
PRAÇA PADRE TAVARES N.º 55 – AVARÉ-SP
CNPJ: 50.800.051/0001-76**

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO CIRCULANTE:- Bancos R\$ 32.252,90 – Aplicação R\$ 163.567,26
IMOBILIZADO:Prédios e Benfeitorias á Veículos R\$ 179.685,72 – **TOTAL DO ATIVO**:
R\$ 375.505,88**PASSIVO**: Patrimônio Líquido R\$ 352.759,09 – Contas a Pagar à Encargos
Sociais a Recolher R\$ 22.746,79 - **TOTAL DO PASSIVO**: R\$ 375.505,88.

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Saldo em 01.01.2021 – R\$ 139.205,84 – **RECEITAS**: Subvenção FEAS à Juros de
Aplicação Financeira R\$ 615.513,54 – **TOTAL DÉBITO**: R\$ 754.719,38 – **DESPESAS**:
Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 558.899,22 – Bancos à Aplicações
Financeiras R\$ 195.820,16 - **TOTAL CRÉDITO**: R\$ 754.719,38.

Avaré, 16 de Fevereiro de 2022.

ISABELA MARIA SILVEIRA BARROS CORREA
PRESIDENTE
MARLI DOS SANTOS PEREIRA
TESOUREIRA
AMARILDO ROBERTO COLLELA
TC-CRC: 1SP197812/0-6



ISABELA MARIA SILVEIRA BARROS CORREA

PRESIDENTE

	MUNICÍPIO DE AVARÉ PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ SÃO PAULO 46.634.168/0001-50 DECRETO Nº 0006711/2022 Data 02/03/2022			
DECRETO Nº 0006711/2022, de 02 março de 2022 - 0002568/2021.				
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências				
O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.				
DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 53.000,00, distribuídos as seguintes dotações:				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001273	110200.1339230022089 339039000000	FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	35.000,00
0001532	140300.2060660012465 339039000000	MANUTENÇÃO DO MERCADO/FEIRAS LIVRES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	18.000,00
TOTAL:				53.000,00
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Suplementação: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0001278	110200.1339230022090 339036000000	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0111000	35.000,00
0001533	140300.2060660012465 449052000000	MANUTENÇÃO DO MERCADO/FEIRAS LIVRES EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0111000	18.000,00
TOTAL:				53.000,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.				
_____ DAYANE PAES SILVA LEITE CONTADORA		_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA		

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quinta-feira, 03 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1217

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

MUNICÍPIO DE AVARE - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 6º BIMESTRE DE 2021 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021 RRRO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				GRUPO UG: CONSOLIDADO IMPRESSO COMO: CLIENTE				Em Reais	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)		
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)				
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	398.552.000,00	415.100.623,10	68.615.910,17	16,53	364.496.950,64	87,81	50.603.672,46		
RECEITAS CORRENTES	369.069.000,00	385.145.600,46	67.305.731,99	17,48	357.711.989,07	92,88	27.433.611,39		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	123.456.000,00	123.456.000,00	16.471.033,99	13,34	91.569.823,64	74,17	31.886.176,36		
Impostos	102.469.000,00	102.469.000,00	14.504.791,20	14,16	79.546.206,84	77,63	22.922.793,16		
Taxas	19.222.000,00	19.222.000,00	1.863.444,16	9,69	11.719.416,12	60,97	7.502.583,88		
Contribuição De Melhoria	1.765.000,00	1.765.000,00	102.798,63	5,82	304.110,68	17,23	1.460.889,32		
CONTRIBUIÇÕES	20.403.000,00	20.403.000,00	3.499.178,20	17,15	17.127.630,68	83,95	3.275.369,32		
Contribuições Econômicas	12.604.000,00	12.604.000,00	2.538.712,83	20,14	11.312.313,33	89,75	1.291.686,67		
Contribuições Sociais	7.799.000,00	7.799.000,00	960.465,37	12,32	5.815.317,35	74,56	1.983.682,65		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	7.539.000,00	7.539.000,00	3.457.910,04	45,87	13.114.418,13	173,95	(5.575.418,13)		
RECEITA PATRIMONIAL	1.086.000,00	1.086.000,00	60.821,35	5,60	269.920,07	24,85	816.079,93		
Exploração Do Patrimônio Imobiliário Do Estado	6.453.000,00	6.453.000,00	3.397.088,69	52,64	12.844.498,06	199,05	(6.391.498,06)		
Valores Mobiliários									
Delegação De Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão									
Exploração De Recursos Naturais									
Exploração Do Patrimônio Intangível									
Cessão De Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS	9.390.000,00	9.390.000,00	645.807,12	6,88	5.065.858,65	53,95	4.324.141,35		
Serviços Administrativos E Comerciais Gerais	9.390.000,00	9.390.000,00	645.807,12	6,88	5.065.858,65	53,95	4.324.141,35		
Serviços E Atividades Referentes A Navegação E Ao Transporte									
Serviços E Atividades Referentes A Saúde									
Serviços E Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	202.370.000,00	218.344.600,46	41.281.819,42	18,91	224.631.161,33	102,88	(6.286.560,87)		
Transferências Da União E De Suas Entidades	84.051.000,00	94.300.669,21	18.784.817,54	19,92	95.845.768,65	101,64	(1.545.099,44)		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades	72.939.000,00	74.877.340,35	12.946.838,95	17,29	77.022.242,26	102,86	(2.144.901,91)		
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades	1.369.000,00	1.369.000,00	228.000,00	16,65	1.368.000,00	99,93	1.000,00		
Transferências De Instituições Privadas	1.209.000,00	1.209.000,00	13.479,65	1,11	218.064,28	18,04	990.935,72		
Transferências De Outras Instituições Públicas	42.800.000,00	46.586.590,90	9.308.683,28	19,98	50.177.086,14	107,71	(3.590.495,24)		
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas	2.000,00	2.000,00					2.000,00		
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.911.000,00	6.013.000,00	1.949.983,22	32,43	6.203.096,64	103,16	(190.096,64)		
Multas Administrativas, Contratuais E Judiciais	829.000,00	829.000,00	795.222,44	95,93	990.828,23	119,52	(161.828,23)		
Indenizações, Restituições E Ressarcimentos	396.000,00	396.000,00	15.108,66	3,82	155.084,32	39,16	240.915,68		
Bens, Direitos E Valores Incorporados Ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes	4.686.000,00	4.788.000,00	1.139.652,12	23,80	5.057.184,09	105,62	(269.184,09)		
RECEITAS DE CAPITAL	29.483.000,00	29.955.022,64	1.310.178,18	4,37	6.784.961,57	22,65	23.170.061,07		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00					50.000,00		
Operações De Crédito - Mercado Externo									
ALIEÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00					200.000,00		
Alienação De Bens Móveis	199.000,00	199.000,00					199.000,00		
Alienação De Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00					1.000,00		
Alienação De Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	28.836.000,00	29.308.022,64	1.310.178,18	4,47	6.784.961,57	23,15	22.523.061,07		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.669.000,00	14.041.022,64					14.041.022,64		
Transferências Da União E De Suas Entidades	15.167.000,00	15.267.000,00	1.310.178,18	8,58	4.681.588,34	30,66	10.585.411,66		
Transferências Dos Estados E Do Distrito Federal E De Suas Entidades									
Transferências Dos Municípios E De Suas Entidades									
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes De Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	397.000,00	397.000,00					397.000,00		
Integralização De Capital Social	397.000,00	397.000,00					397.000,00		
Demais Receitas De Capital									
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.123.000,00	29.123.000,00	7.500.017,76	25,75	33.204.275,88	114,01	(4.081.275,88)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	427.675.000,00	444.223.623,10	76.115.927,93	17,13	397.701.226,52	89,53	46.522.396,58		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações De Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações De Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	427.675.000,00	444.223.623,10	76.115.927,93	17,13	397.701.226,52	89,53	46.522.396,58		
DÉFICIT (VI)	---	---	---	---	---	---	---		
TOTAL (VII) = (V + VI)	427.675.000,00	444.223.623,10	76.115.927,93	17,13	397.701.226,52	89,53	46.522.396,58		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	---	22.087.208,84	---	---	---	---	22.087.208,84		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		22.087.208,84					22.087.208,84		
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Líquidas		Despesas Pagas Até o Período (j)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processadas(k)
			No Período	Até Período (f)	(g) = (e - f)	No Período	Até Período (h)	(i) = (e - h)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	404.765.600,00	441.234.951,94	34.099.447,01	340.752.955,94	100.481.996,00	68.810.730,52	326.034.743,14	115.200.208,80	304.373.127,08
DESPESAS CORRENTES	319.281.100,00	359.904.642,06	37.364.866,35	311.698.622,29	48.206.019,77	62.003.729,29	58.711.352,44	279.983.069,73	10.505.332,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.635.000,00	157.016.340,90	31.925.217,62	150.940.961,84	6.075.379,06	31.944.784,85	150.936.326,64	6.080.014,26	140.292.948,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	866.000,00	961.100,00	1.078,86	951.078,86	10.021,14	251.316,13	951.078,86	10.021,14	951.078,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.780.100,00	201.927.201,16	5.438.569,87	159.806.581,59	42.120.619,57	29.807.628,31	149.305.884,12	52.621.317,04	138.739.041,96
DESPESAS DE CAPITAL	60.436.500,00	61.094.809,88	(3.265.419,34)	29.054.333,65	32.040.476,23	6.807.001,23	24.841.453,52	36.253.356,36	24.390.057,35
INVESTIMENTOS	51.844.500,00	50.714.909,88	(3.654.393,09)	19.914.393,52	30.800.516,36	4.220.301,74	15.701.513,39	35.013.396,49	15.250.117,22
INVERSOES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00		40.000,00	40.000,00			40.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.552.000,00	10.339.900,00	388.973,75	9.139.940,13	1.199.959,87	2.586.699,49	9.139.940,13	1.199.959,87	9.139.940,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.048.000,00	20.235.500,00		20.235.500,00	20.235.500,00			20.235.500,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	22.909.400,00	25.075.880,00	5.576.152,11	24.717.075,56	358.804,44	5.576.152,11	24.717.075,56	358.804,44	22.898.974,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	427.675.000,00	466.310.831,94	39.675.599,12	365.470.031,50	100.840.800,44	74.386.882,63	350.751.818,70	115.559.013,24	327.272.101,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									

MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP										GRUPO UG: CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										IMPRESSO COMO: CLIENTE		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL												
6º BIMESTRE DE 2021 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021												
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais		
Outras Dívidas												
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	427.675.000,00	466.310.831,94	39.675.599,12	365.470.031,50	100.840.800,44	74.386.882,63	350.751.818,70	115.559.013,24	327.272.101,36	14.718.212,80		
SUPERÁVIT (XIII)							46.949.407,82					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	427.675.000,00	466.310.831,94	39.675.599,12	365.470.031,50		74.386.882,63	397.701.226,52		327.272.101,36	14.718.212,80		
RESERVA DO RPPS												

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)		Até o Período (c)		
				% (b/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	29.123.000,00	29.123.000,00	7.500.017,76	25,75	33.204.275,88	114,01	
RECEITAS CORRENTES	29.123.000,00	29.123.000,00	7.500.017,76	25,75	33.204.275,88	114,01	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO							
CONTRIBUIÇÕES	16.042.000,00	16.042.000,00	4.326.494,25	26,97	20.325.652,36	126,70	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.042.000,00	16.042.000,00	4.326.494,25	26,97	20.325.652,36	126,70	
INVESTIMENTOS							
INTANGÍVEL							
RECEITA PATRIMONIAL							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO							
VALORES MOBILIÁRIOS							
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE							
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS							
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL							
CESSÃO DE DIREITOS							
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E							
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE							
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS							
OUTROS SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL							
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS							
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.081.000,00	13.081.000,00	3.173.523,51	24,26	12.878.623,52	98,45	202.376,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS							
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS							
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO							
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	13.081.000,00	13.081.000,00	3.173.523,51	24,26	12.878.623,52	98,45	202.376,48
RECEITAS DE CAPITAL							
PASSIVO CIRCULANTE							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE							
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E							
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO							
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO							
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL							
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS							
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL							
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL							
TOTAL DAS RECEITAS INTRAS	29.123.000,00	29.123.000,00	7.500.017,76	25,75	33.204.275,88	114,01	

Despesas Intra	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados (k)
			No Período			Até Período				
			(f)	(g)		(h)	(i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	22.909.400,00	25.075.880,00	5.576.152,11	24.717.075,56	358.804,44	5.576.152,11	24.717.075,56	358.804,44	22.898.974,28	
DESPESAS CORRENTES	22.907.400,00	25.073.880,00	5.576.152,11	24.717.075,56	356.804,44	5.576.152,11	24.717.075,56	356.804,44		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.907.400,00	25.073.880,00	5.576.152,11	24.717.075,56	356.804,44	5.576.152,11	24.717.075,56	356.804,44		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00			2.000,00			2.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
TOTAL DAS DESPESAS INTRAS	22.909.400,00	25.075.880,00	5.576.152,11	24.717.075,56	358.804,44	5.576.152,11	24.717.075,56	358.804,44		

PONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 03/03/2022 às 11:42:27



MUNICÍPIO DE AVARÉ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2021 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

GRUPO UG: CONSOLIDADO
IMPRESSO COMO: CLIENTE

Em Reais